



Câmara Municipal de Varginha

EDITAL 02/2021

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, no uso de suas atribuições legais e regimentais divulga a abertura da seleção para o **Programa de Estágio**, a ser regido pela Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 07, de 11 de agosto de 2011 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis.

Artigo 1º - Do objeto

1.1. O Programa de Estágio tem por objetivo desenvolver e complementar a educação e treinamento de graduandos regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior conveniadas com a Câmara Municipal de Varginha.

Artigo 2º - Das Vagas

2.1. O processo seletivo será para 1 (uma) vaga e criação de cadastro reserva para estágio no Serviço de Comunicação da Câmara Municipal.

2.2. O processo é destinado para estudantes graduandos em Comunicação social - Publicidade e Propaganda a partir do 5º (quinto) período, ou Design Gráfico a partir do 2º (segundo) período.

Artigo 3º - Da Comissão

3.1. O processo seletivo será presidido pela Comissão composta pelos Servidores Kátia Alves da Silveira - Diretora Geral, Robson Souza de Almeida - Secretário Geral e Mirella Penha de Souza - Chefe do Serviço de Comunicação.

Artigo 4º - Da vigência e das vagas

4.1. O presente edital tem validade por até 1(um) ano, a contar da sua homologação.

Artigo 5º - Do valor da bolsa



Câmara Municipal de Varginha

5.1. O referido Estágio não configurará, em hipótese alguma, vínculo empregatício com a Câmara Municipal de Varginha, e será remunerado, sendo a bolsa de estágio no valor de R\$ 1.185,46 (Um mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

5.2. Será devido também Auxílio-Transporte, correspondente ao valor de 1 (uma) passagem de Transporte Coletivo Municipal, devido por dia efetivo de atividade.

Artigo 6º - Da duração do estágio

6.1. O programa de estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo prorrogar-se até o limite total conforme legislações, segundo conveniência da Câmara Municipal.

Artigo 7º - Da carga horária

7.1. A carga horária do Estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, cujo turno do estágio será fixado pelo Setor competente.

Artigo 8º - Da inscrição

8.1 No ato de inscrição, que será realizada pelo sítio eletrônico <https://forms.gle/jud9Frm9cMv2bMnd9>, entre os dias 08/03/2021 a 12/03/2021, ou presencialmente na sede da Câmara Municipal, localizada à Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro, no horário de 08h às 11h e das 13h às 18h.

8.2. O (a) candidato(a) deverá apresentar currículo profissional, no ato da realização da 1ª fase do processo seletivo.

8.3 As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição deverão ser verídicas, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

Artigo 9º - Do processo seletivo

9.1. O processo seletivo consistirá em 2 (duas) fases:

- a) **1ª Fase: Prova objetiva e sem consulta**, com caráter eliminatório e classificatório, versando sobre temas do



Câmara Municipal de Varginha

Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha e temas específicos de acordo com curso de graduação, conforme o anexo I;

- b) **2ª Fase: Entrevista Individual**, com caráter meramente classificatório.

Artigo 10 - Da pontuação

10.1. Será atribuída à Prova Objetiva a nota entre 0 (zero) a 10 (dez); e será atribuída à Entrevista a nota entre 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. Somente os 4 (quatro) primeiros colocados na Prova Objetiva serão habilitados para prosseguir no processo seletivo, ficando os demais excluídos do certame.

10.3. A entrevista será realizada, individualmente, na Câmara Municipal de Varginha conforme "Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo".

10.4. A classificação final do processo seletivo se dará através da soma da nota da 1ª etapa com a nota da 2ª etapa.

10.5. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com a maior nota na Prova Objetiva, persistindo o empate prevalecerá o candidato mais idoso.

10.6 Será considerado desclassificado(a)o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) em qualquer etapa do processo seletivo.

Artigo 11 - Do Termo de Compromisso

11.1. O candidato que lograr a 1ª colocação no processo seletivo assinará, após disponibilidade da vaga e convocação, o Termo de Compromisso com a Câmara Municipal de Varginha, que conterà seus direitos e obrigações, início e término do estágio, valor da bolsa de estágio e auxílio-transporte, e outras disposições concernentes ao programa de estágio, dentro das disposições da Lei Federal n.º 11.788/2008 e Resolução n.º 07/2011 e suas alterações.

Artigo 12 - Da supervisão



Câmara Municipal de Varginha

12.1 A supervisão técnico-administrativa dos estagiários será feita diretamente pelo chefe de Setor que o estagiário foi alocado.

Artigo 13 - Da publicidade

13.1. Este Edital será divulgado nos órgãos de Imprensa, dando-se ampla divulgação especialmente junto às instituições de ensino superior conveniadas.

13.2. Todos os atos referentes ao processo seletivo serão publicados na sede do Poder Legislativo Municipal e no sítio eletrônico da Câmara Municipal, dando-se ampla publicidade.

Artigo 14 - Da realização do processo seletivo na pandemia de COVID-19

14.1. Os(As) candidatos(as) na realização da 1ª e 2ª fase deverão:

- a. utilizar máscara de proteção individual durante toda a realização das atividades;
- b. ter a temperatura aferida na entrada da sede da Câmara Municipal;
- c. manter distanciamento social de 1,5 metros dos demais candidatos e dos aplicadores do processo durante o processo.

Artigo 15 - Dos casos omissos

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão deste Processo Seletivo, devendo ser ratificados pela Presidente da Câmara Municipal de Varginha soberanamente.

Varginha, 05 de março de 2021.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Varginha



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<i>Setor</i>	<i>Curso</i>	<i>Conteúdo Programático Específico</i>
Serviço de Comunicação da Câmara Municipal	<p><i>Comunicação Social</i></p> <p><i>Publicidade e Propaganda</i></p> <p><i>A partir do 5º (quinto) Período</i></p> <p><i>Ou</i></p> <p><i>Design Gráfico</i></p> <p><i>A partir do 2ª (segundo) Período</i></p>	<p>1. Língua Portuguesa</p> <p>a. Ortografia, com ênfase no Novo Acordo Ortográfico;</p> <p>b. Concordância Nominal e Verbal;</p> <p>c. Figuras de Linguagem;</p> <p>2. Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha. Disponível em www.camaravarginha.mg.gov.br</p>



Câmara Municipal de Varginha

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

05/03/2021	Divulgação do Edital.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal (www.camaravarginha.mg.gov.br), murais e sites das instituições de ensino conveniadas.
08/03/2021 a 12/03/2021	Inscrições.	https://forms.gle/jud9Frm9cMv2bMnd9 Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
15/03/2021 8h30 às 11hs.	Aplicação da Prova objetiva	Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
16/03/2021 - 18h	Resultado e classificação das provas da primeira etapa.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal (www.camaravarginha.mg.gov.br). Os convocados para segunda etapa serão comunicados via contato telefônico.
18/03/2021 - 14h	Realização da Entrevista individual entre os classificados	Sede da Câmara Municipal. Praça Governador Benedito Valadares, 11. Centro.
19/03/2021	Divulgação do resultado final e classificados.	Mural informativo da Câmara Municipal e site da Câmara Municipal (www.camaravarginha.mg.gov.br), murais e sites das instituições de ensino conveniadas. Os